



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 03/DPMG/Novo Cruzeiro/2017.

Dispõe sobre as atribuições na Comarca de Novo Cruzeiro.

Considerando que a Comarca de Novo Cruzeiro engloba quatro cidades, a saber, Novo Cruzeiro, Itaipé, Carai e Catujá, totalizando aproximadamente 72.365 habitantes.

Considerando o número de feitos ativos na Comarca, que totaliza, aproximadamente, 12.000 processos.

Considerando a existência de apenas um Órgão de Execução na Comarca de Novo Cruzeiro, com atribuições gerais.

Considerando a inexistência de Núcleos de Prática Jurídica de Universidades, os quais também prestam serviços à população carente.

Considerando a existência de Presídio de médio porte, na Comarca, atualmente com 120 presos.

Resolve:

Art. 1º - A Defensoria Pública de Novo Cruzeiro exercerá atribuições nas áreas criminal, neste caso, excluindo-se Juizado Especial Criminal; execução penal; infância e juventude; cível, esta última, exclusivamente nos casos de urgência de saúde; e família, neste caso, exclusivamente para o ajuizamento e acompanhamento de ações de alimentos, o que inclui o cumprimento de sentença, execução de alimentos, revisional de alimentos e exoneração de alimentos.

Parágrafo primeiro - A atuação nas ações de urgência de saúde se dará no procedimento cível comum e em sede de juizados especiais.

Parágrafo segundo - A atuação incluirá a curadoria especial, nos casos elencados no *caput*, por se tratar de múnus atribuído por lei, à Defensoria Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em sentido contrário.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Novo Cruzeiro, 16 de agosto de 2017.

Angélica Sales Rocha Coutinho
Defensora Pública- Coordenadora Local
Madep 0937


Angélica Sales Rocha Coutinho
Defensora Pública
Madep 0937

Avenida Júlio Campos, nº 232, sala 04, Centro, Novo Cruzeiro/MG.
Telefone: (033) 3533-1708